

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Item 2 da pauta.

Discussão, em turno único, das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004. (Medida Provisória nº 145, de 2003), que autoriza a criação da Empresa de Pesquisa Energética EPE e dá outras providências. Pendente de parecer.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) Concedo a palavra, para oferecer parecer às emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2004, concedo a palavra ao Sr. Salvador Zimbaldi.

O SR. SALVADOR ZIMBALDI (PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a Medida Provisória nº 145 votada nesta Casa foi ao Senado Federal e recebeu 7 emendas do Relator, as quais passo a ler.

Sr. Presidente, a Emenda nº 1 suprime a expressão *escritório central no Rio de Janeiro*. A esta emenda, damos o parecer contrário, de acordo com entendimentos que tivemos com as Lideranças desta Casa no sentido de que a compreensão da maioria dos Srs. Líderes e da maioria desta Casa é que as empresas do setor energético estão centralizadas no Rio de Janeiro.

Portanto, o nosso parecer é contrário a esta emenda.

A Emenda nº 2 visa, no desenvolvimento de estudos, colocar o impacto ambiental também dentro desse desenvolvimento.

Somos pela sua aprovação.

A Emenda nº 3, apesar de já estar contemplada dentro nas fontes alternativas, visa incrementar e desenvolver estudos na questão do carvão mineral.

Somos pelo pela sua aprovação.

A Emenda de nº 4, visa criar a participação dos Estados e do Distrito Federal na Empresa de Planejamento Energético EPE.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, isso seria uma ingerência e inviabilizaria a Empresa de Pesquisa Energética, tendo em vista que seriam atendidos a partir daí os Estados de uma maneira geral e, é claro, teríamos problemas como o que está ocorrendo no Rio de Janeiro, que a PETROBRAS não pode desenvolver a implantação do PDET duto que sai da Bacia de Campos levando-o até o Estado de São Paulo por problemas alegados de governo, e aí um problema governamental especificamente.

Então, somos pela rejeição da Emenda nº 4.

Da mesma forma, estamos rejeitando a Emenda nº 5, tendo em vista que visa aumentar um conselheiro no Conselho de Administração e este conselheiro que seria aumentado seria um Secretário de Estado. Isso quebra o pacto federativo, além do que já contemplamos os Secretários de Estados, por região. No Conselho Consultivo, todas as regiões do País estão contempladas.

Portanto, somos pela rejeição da Emenda nº 5.

Acolhemos a Emenda de nº 6, que apesar das hídricas serem em muito maior número, mas no caso do Conselho Consultivo aumentar de 1 para 2 os representantes de geradores de energia, sendo que ficaria então, 1 das hidroelétricas e 1 das termoeléctricas.

Portanto, acolhemos a Emenda de nº 6.

A Emenda nº 07, da mesma forma, visa a incluir mais um representante no Conselho Consultivo da Empresa de Pesquisa Energética EPE, que seria o representante dos produtores de carvão mineral nacional. Apesar de tal dispositivo já estar incluso na parte da proposição que se refere às fontes energéticas alternativas, nosso parecer é favorável à emenda.

Portanto, Sr. Presidente, somos pelo acolhimento das Emendas nºs 02, 03, 06 e 07 e pela rejeição das Emendas nºs 01, 04 e 05.

É este o parecer, Sr. Presidente.